



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº **063/2015** de 02 de Fevereiro de 2015, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratar Pessoal por tempo determinado.

### **1 – DAS VAGAS**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação</b>
<b>MÉDICO – ESF</b>	<b>05</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>40 Horas</b>	Curso Superior de Medicina Registro Entidade de Classe
<b>MÉDICO</b>	<b>08</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>20 Horas</b>	Curso Superior de Medicina Registro Entidade de Classe
<b>ENFERMEIRO</b>	<b>05</b>	<b>R\$ 1.149,00</b>	<b>40 Horas</b>	Curso Superior de Enfermagem Registro Entidade de Classe
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>04</b>	<b>R\$ 1.529,82</b>	<b>20 Horas</b>	Curso Superior de Fisioterapia Registro Entidade de Classe
<b>ASSISTENTE SOCIAL-NASF</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.093,51</b>	<b>40 Horas</b>	Curso Superior de Serviço Social Registro Entidade de Classe
<b>PSICÓLOGO-NASF</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.093,51</b>	<b>40 Horas</b>	Curso Superior de Psicologia Registro Entidade de Classe
<b>FONOAUDIOLOGO-NASF</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.093,51</b>	<b>40 Horas</b>	Curso Superior de Psicologia Registro Entidade de Classe
<b>ODONTÓLOGO</b>	<b>05</b>	<b>R\$ 2.950,36</b>	<b>40 Horas</b>	Curso Superior de Psicologia Registro Entidade de Classe
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>17</b>	<b>R\$ 724,00</b>	<b>30 Horas</b>	Curso Técnico de Enfermagem Registro Entidade de Classe
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO II</b>	<b>07</b>	<b>R\$ 949,12</b>	<b>30 Horas</b>	Ensino Médio Conhecimento de Informática
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I</b>	<b>08</b>	<b>R\$ 724,00</b>	<b>30 Horas</b>	Ensino Fundamental Conhecimento de Informática
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<b>07</b>	<b>R\$ 724,00</b>	<b>30 Horas</b>	Ensino Fundamental Conhecimento de Informática
<b>AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 724,00</b>	<b>40 Horas</b>	Conclusão do Ensino Médio
<b>MOTORISTA (Categoria D)</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 724,00</b>	<b>30 Horas</b>	Conclusão das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental + C.N.H.
<b>MOTORISTA (Categoria B ou maior)</b>	<b>05</b>	<b>R\$ 724,00</b>	<b>30 Horas</b>	Conclusão das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental + C.N.H.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 724,00</b>	<b>30 Horas</b>	4ª Série Ensino Fundamental e/ou Experiência Comprovada.
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área: PALMAS</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 805,42</b>	<b>40 Horas</b>	Ensino Fundamental e/ou curso de capacitação e Residir na área de atuação
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área: Costeira</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 805,42</b>	<b>40 Horas</b>	Ensino Fundamental e/ou curso de capacitação e Residir na área de atuação
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área: Areias de Baixo</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 805,42</b>	<b>40 Horas</b>	Ensino Fundamental e/ou curso de capacitação e Residir na área de atuação
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área: Jordão</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 805,42</b>	<b>40 Horas</b>	Ensino Fundamental e/ou curso de capacitação e Residir na área de atuação
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área: Ganchos do Meio</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 805,42</b>	<b>40 Horas</b>	Ensino Fundamental e/ou curso de capacitação e Residir na área de atuação



## **2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições serão realizadas na sede de Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos, nos dias **10 de Fevereiro à 20 de Fevereiro de 2015**, no horário das **13:00 às 18:30** horas.

2.2- Dos requisitos gerais para a inscrição:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- III- Apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF.

2.3- Será permitida a inscrição por procuração.

2.4- Será permitida a inscrição do candidato para apenas um dos cargos oferecidos neste processo seletivo.

2.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das condições previstas neste edital e no compromisso tácito da aceitação plena das condições aqui explicitadas.

2.6- O candidato, cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da publicação do indeferimento.

2.7- Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo, bem como, estar habilitado profissionalmente para exercer a atividade contratada.

## **3 – DAS PROVAS**

3.1- Prova oral para o cargo supramencionado, sendo que será prestado perante a banca examinadora, sendo prova composta por questões técnicas e conhecimentos gerais.

3.2- A banca examinadora será composta de 03 (três) membros, tendo um como presidente e os demais como auditores, ficando desde já, nomeados os membros desta comissão para compor a banca examinadora.

3.3- A duração da prova oral será de 15 (quinze) minutos, sendo que o candidato terá que se apresentar no início do horário das provas e aguardar a chamada, que deverá obrigatoriamente ser por ordem de chegada.

3.4- As provas serão realizadas, mediante apresentação da carteira de Identidade (original) e do comprovante de inscrição, no dia **26/02/2014**, a partir das 13:00 horas, horário em que iniciará a distribuição de senhas, na Secretária de Saúde e Saneamento.

3.5- Será vedado o ingresso do candidato ao local da prova após 13:30 horas, horário em que se encerrará a distribuição das senhas.



3.6- Não haverá segunda chamada importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão.

#### **4 – DO JULGAMENTO**

4.1 – As provas orais terão uma análise profunda do conhecimento geral e específico do candidato nas áreas afins.

4.2 – As notas das provas orais serão aplicadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.3 – Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

#### **5 – DA SELEÇÃO GERAL**

5.1 – Os candidatos serão selecionados através de prova oral.

5.2 – Ocorrendo empate na média final dos candidatos, terá preferência o candidato com maior idade;

5.3 – O resultado final será divulgado em até 05 (cinco) dias após a realização das provas do Processo Seletivo.

#### **6 – DA CONTRATAÇÃO**

6.1 – As contratações obedecerão à ordem de classificação, sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na respectiva secretaria, ou manifestar-se por escrito sobre o interesse no preenchimento do cargo, no caso de não comparecimento o candidato posterior na classificação será convocado e assim sucessivamente até que se esgotem todos os classificados.

6.2 – O convocado para contratação deverá, obrigatoriamente, apresentar:

- ✓ Comprovação de que se encontra quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ✓ Comprovação da habilitação para o cargo;
- ✓ Comprovação de registro em entidade de classe para os cargos que o exigem;
- ✓ Avaliação médica (Atestado de Saúde) e;
- ✓ Outros documentos necessários para admissão.

6.3 – O contratado sujeitar-se-á às normas do estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 478/92 e da Lei de Contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público – Lei nº 639/99 e será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

6.4 – A remuneração será correspondente ao vencimento inicial de carreira acrescida de demais vantagens pecuniárias.



6.5 – O prazo de contratação será de 01 (um) ano prorrogável por até igual período, a critério do poder público, podendo ser rescindido também á seu critério.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Será excluído do Processo seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares ou não comprove estar devidamente habilitado para o cargo;

7.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 meses a contar da data de sua homologação, não podendo ser renovado.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.

Governador Celso Ramos, 06 de Fevereiro de 2015.

**JOSUÉ OCKER DA SILVA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ALESSANDRO TARGINO JORGE**  
Membro

**ARILDO WALDEMAR SAGÁS**  
Membro

06-11

1963

GOVERNADOR

CELSO RAMOS